

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/19-SEMF/PM, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI/PM, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA DSF – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA, COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente **TERMO**, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alterado: Registrar a alteração de endereço da sede do Contratado, através da 8ª Alteração Contratual - Certificado de Registro em 21/02/2020, sob nº 105.125/20-9 – JUCESP Protocolo: 0.154.829/20-1; Registrar o valor do acréscimo do valor contratual (Cláusula Décima Sexta, item 16.2); Cláusula Terceira – Da Vigência; Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária; Cláusula Quinta – Da Forma e Prazo de Pagamento, item 5.4; em conformidade com os arts. 57, inciso IV e 65, § 1º, ambos da Lei 8.666/93, mantidas as demais aqui não referidas, na forma de como se acham redigidas, e que neste ato e ocasião totalmente ratificados para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo Tem por objeto efetuar as seguintes alterações ao Contrato nº 015/2019-SEMF/PM:

- a) Registrar a alteração de endereço da sede da Contratada de acordo com a 8ª Alteração Contratual - Certificado de Registro em 21/02/2020, sob nº 105.125/20-9 – JUCESP Protocolo: 0.154.829/20-1;
- b) Registrar o valor do acréscimo de $\approx 20,0854\%$, do valor contratual repactuado através do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019 – SEMFI/PM, item 16.2 da Cláusula Décima Sexta;
- c) Alterar a Cláusula Terceira – Da Vigência
- d) Alterar a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, em decorrência do acréscimo do contrato;
- e) Alterar a Cláusula Quinta – Da Forma e Prazo de Pagamento, item 5.4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DA MUDANÇA DE SEDE DA CONTRATADA:

2.1- Registra-se neste ato que a houve mudança da sede do Contratado, de acordo com a 8ª Alteração Contratual - Certificado de Registro em 21/02/2020, sob nº 105.125/20-9 – JUCESP Protocolo: 0.154.829/20-1, tendo a sede matriz transferida para a **Rua Alberto Neder, nº 328, Sala 62, Conjunto Residencial Alto do Prosa, Centro, CEP 79.002-160, Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE $\approx 20,0854\%$ DO VALOR DO CONTRATO REPACTUADO.

3.1. Registrar os novos valores resultantes do acréscimo de aproximadamente $\approx 20,0854\%$ Do valor contratual repactuado através do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019 – SEMFI/PM, com base no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com proposta de preço, no montante de R\$ 209.490,76 (Duzentos e nove mil quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos);

3.2. O novo módulo do sistema denominado CENE – Cadastro de Empresas não Estabelecidas, terá sua customização, implantação e treinamento, em dois meses (novembro e dezembro/2020).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4.1. A vigência prevista na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de **02/12/2020 a 01/12/2021**, nos termos dos artigos 57, IV da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5.1. Fica alterada a Cláusula Quarta - Da Classificação Orçamentária do contrato originário, sendo os recursos necessários à execução do objeto descrito neste Termo provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI/PM, de acordo com o novo valor contratual, alocada conforme dotação abaixo:

- Programa de trabalho: 04.122.0002.2033.0000 – Manutenção Administrativa da SEMFI/PM
- Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

• Valor de R\$ R\$ 1.230.690,76 (Um milhão duzentos e trinta mil seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), na Fontes de Recursos: 0101 – Tesouro Municipal NE nº 1023020/2020, no montante de R\$ 294.590,76 (Duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e noventa reais e setenta e seis centavos) e o valor de R\$ 936.100,00 (Novecentos e trinta e seis mil e cem reais) a ser apostilado a ser apostilado no exercício de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

6.1. Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Forma e Prazo de Pagamento do contrato originário, item 5.4 na forma seguinte:

6.1.1 O presente contrato, ora aditivado será pago conforme cronograma de execução e desembolso financeiro, considerando que já foram implantados os módulos 1) Integrador Municipal/Redesim; 2) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; 3) Planejamento Fiscal; 4) Administração de Empresas do Simples Nacional; 5) Declaração de instituições financeiras; 6) Administração das Atividades de Fiscalização; 7) Domicílio Eletrônico do Contribuinte, previstos no item 1.3 da Cláusula Primeira do contrato originário, permanecendo os demais itens e o novo sistema CENE – Cadastro de Empresas Não Estabelecidas, nas seguintes condições;

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Mensal	Valor Total	Fase de Execução
1	Customização, implantação e treinamentos do Sistema Integrador Municipal/Redesim	Mês				Implantado
2	Customização, implantação e treinamentos do Sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica	Mês				Implantado

3	Customização, implantação e treinamentos do Sistema de Planejamento Fiscal	Mês				Implantado
4	Customização, implantação e treinamentos do Sistema de administração de empresas do simples nacional	Mês				Implantado
5	Customização, implantação e treinamentos do Sistema de Declaração de Instituições Financeiras – DES-IF	Mês				Implantado
6	Customização, implantação e treinamentos do Sistema de Administração Atividades de Fiscalização	Mês				Implantado
7	Customização, implantação e treinamentos do Sistema Domicílio Eletrônico do Contribuinte	Mês				Implantado
8	Manutenção e suporte para os sistemas de gestão tributária municipal	Mês	12 meses	52.200,00	626.400,00	
9	Hospedagem do sistema e dos dados gerados em "data center"	Mês	12 meses	11.200,00	134.400,00	
10	Fornecimento da licença de uso	Mês	12 meses	21.700,00	260.400,00	
11	Customização, implantação e treinamentos do Sistema de CENE – Cadastro de Empresas Não Estabelecidas	Mês	2 meses (nov/dez)	104.745,38	209.490,76	
SUB TOTAIS				189.845,38	1.230.690,76	
VALOR GLOBAL				R\$ 1.230.690,76 (Um milhão duzentos e trinta mil seiscentos e noventa reais setenta e seis centavos).		

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. O extrato do presente instrumento será publicado, em resumo, no Site e no Diário Oficial do Município, conforme disposto pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA– DO FORO:

5.1- Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça do Estado do Amapá, da Comarca de Macapá, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, de 23 de novembro de 2020.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATANTE

DISNEY DE SOUZA Assinado de forma digital por
 DISNEY DE SOUZA
 FERNANDES:10292438168
 38168 Dados: 2020.11.23 17:11:31
 -04'00'

DISNEY DE SOUZA FERNANDES
DSF – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA
CONTRATADA

MARIA IZABEL SILVA Assinado de forma digital por
 MARIA IZABEL SILVA
 FERNANDES:1570617
 6191 Dados: 2020.11.23 17:12:05 -04'00'

MARIA IZABEL SILVA FERNANDES
DSF – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS FISCAIS LTDA
CONTRATADA